



REGULAMENTO CIRCUITO SESC DE CAMINHADAS NA NATUREZA

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO SESC DE CAMINHADAS NA NATUREZA 2018, constituído por eventos de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades de Santa Catarina.

Art. 2 - O Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza é promovido pelo Sesc Santa Catarina por meio da Divisão de Programação Social- Programa Lazer.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover novas formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada, através da difusão dos esportes populares e de natureza.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos afetivos e experienciais constituem a base das ações ofertadas à comunidade.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Coordenação e área Técnica estadual do Programa Lazer;
- Técnico de Lazer da Unidade SESC sede da etapa;
- Gerente da Unidade SESC sede da etapa;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DAS ETAPAS

Art. 7- As etapas seguem o calendário abaixo:

Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza - 2018

UOOOs	Data	Local - Confirmado	Corrida	Hora da Largada
Brusque	24/jun	Lageado Alto - Guabiruba	Não	9:00
Balneário Camboriú	22/jul	Vila Conceição - Camboriú	Não	9:00
Jaraguá do Sul	29/jul	Santa Luzia/ Ribeirão Grande Norte	Não	9:00
Xanxerê	19/ago	Linha Sta. Laura - Faxinal dos Guedes	Não	9:00
Joinville	26/ago	Estrada Bonita	Não	9:00
Joaçaba	02/set	Sede Campestre Clube 10 de Maio	Sim	8:30
Lages	16/set	Rincão Comprido	Não	9:00
Florianópolis	22/set	Ratones - Estrada Bento Manoel Ferreira	Não	8:30
Tubarão	30/set	Laguna - Ponta da Barra - Trilha Praia do Gravatá	Sim	9:00
Chapecó	21/out	Linha Tormen	Não	9:00
São Bento do Sul	11/nov	Estrada D. Francisca - Campo Alegre	Não	7:30
Blumenau	18/nov	Vila Itoupava - Blumenau	Não	9:00
São Joaquim	25/nov	Morro Agudo e Monte Agudo	Não	9:00
Caçador	02/dez	linha Rio Bugre	Não	9:00
Urubici	09/dez	Invernador/Rio dos Bugres - Urubici	Sim	9:00
Rio do Sul	16/dez	Itoupava - destino cachoeira dos índios	Não	9:00

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

- Central de Atendimento da Unidade Sesc sede da etapa: até o dia anterior à etapa;
- Online pelo site sesc-sc.com.br/circuito: até a quinta-feira anterior à etapa;
- Online pelo site sesc-sc.com.br/viagens, em caso de interesse por pacote de passeio do Turismo Social incluindo transporte para a etapa: até dez dias antes da etapa.

Art. 9 - VALOR DA INSCRIÇÃO:

- R\$ 5,00 para comerciários e dependentes e R\$ 10,00 para empresários e usuários (comunidade em geral), para a caminhada. Nas etapas com corrida, R\$ 10,00 para comerciários e dependentes e R\$ 15,00 para empresários e usuários (comunidade em geral).

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit da prova por quaisquer motivos.

Art. 10- Não há idade limite para inscrição na caminhada, no entanto, menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis a ser entregue no momento da retirada do kit; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

§ Único – Menores de 18 anos desacompanhados dos pais, e sem autorização por escrito, não receberão o Kit do evento

CAPÍTULO VI- DA ENTREGA DE KITS

Art. 11- Os kits contendo uma camiseta, uma sacola tipo mochila e uma caderneta do caminhante serão entregues no dia e local do evento, a partir de 1 hora antes da largada até 30 minutos antes do horário da largada da caminhada e/ou corrida nas etapas que a realizarão.

§ Único- Os Kits poderão ser limitados aos primeiros inscritos, conforme programação específica de cada etapa. Consulte programação.

Art. 12- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e cartão Cliente Sesc (para comerciários e dependentes) para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - Os percursos a serem realizados em cada etapa estão disponíveis no site sesc-sc.com.br/circuito, contendo informações de altimetria, distâncias, duração média, condições do terreno, esforço físico, orientação do percurso e severidade do meio.

Art. 14- Durante o percurso, a cada distância média de 3km haverá um posto de controle, com hidratação, reposição de nutrientes e programação temática conforme organização de cada etapa.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15- Por ser uma caminhada e/ou corrida contemplativa e não competitiva, não haverá classificação e premiação por etapa aos participantes.

CAPÍTULO VII – DA CADERNETA DO CAMINHANTE

Art. 16- Todos os caminhantes receberão uma caderneta, modelo padrão da Confederação Internacional de Esportes Populares, que habilita o registro de até 10 (dez) eventos de caminhadas na natureza filiados à Anda Brasil- Confederação Brasileira de Esportes Populares.

Art. 17- Após o caminhante completar o percurso das caminhadas realizadas pelo Sesc, é de sua responsabilidade dirigir-se ao espaço de carimbos das cadernetas (que estará localizada no local de largada/chegada da caminhada) e apresentar sua caderneta com nome preenchido e documento de identificação com foto para registro.

§ Único- Os registros/carimbos das cadernetas só serão realizados no dia e local do evento, até o horário de encerramento divulgado em cada etapa. Não serão efetuados carimbos após o evento.

Art. 18- Após preenchimento da caderneta com 10 (dez) carimbos, a caderneta poderá ser enviada para: Sesc- Setor Lazer, Rua Felipe Schimdt, 785, Centro- Florianópolis, CEP 88010-002.

CAPÍTULO XI– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 20- No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;

Art. 21- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 22- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento;

Art. 23- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 24- BANHEIROS: Serão disponibilizados banheiros químicos (quando necessário) no local de largada/chegada da caminhada. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 25- ATENDIMENTO MÉDICO: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local do evento (médicos, enfermeiros, ambulância) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 26- REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES: Serão fornecidas água e frutas durante o percurso.

Art. 27- A localização dos postos de controle seguirão as orientações da Confederação Brasileira de Esportes Populares.

Art. 28- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

ANEXO I



FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu _____ R.G. nº _____, responsável por
_____ R.G. nº _____ nascido
em ___/___/___, AUTORIZO e RESPONSABILIZO-ME pela participação do caminhante na
etapa _____ do Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza.

Atesto ainda que o mesmo está apto fisicamente para participação no evento.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Esta ficha deverá ser entregue pelo menor no momento da Retirada do Kit do evento, até 30 minutos antes do horário agendado para largada da caminhada, sob pena de não poder participar do evento.

_____, ____ de _____ de 20__